



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Guilherme Teles Gouveia		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Guilherme Teles Gouveia, anteriormente denominado Escola de Ensino Fundamental Dona Niedja Arruda, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 4 - Camocim, Censo Escolar nº 23005548, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8504416/2017	PARECER Nº 0/2017	APROVADO EM: .10.2017

I – RELATÓRIO

Antônio Carlos Fontenele, diretora da Escola de Ensino Fundamental Dona Niedja Arruda, no município de Granja, por meio do processo nº 8504416/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do curso de ensino fundamental, e a aprovação da mudança de denominação para Escola de Ensino Fundamental Guilherme Teles Gouveia.

Referida instituição é pertencente à Rede Privada de Ensino, Censo Escolar nº 23005548, atualmente com sede na Rua Vicente Ferreira, s/n, Bairro Centro, Adrianópolis, CEP: 62435-000 no município de Granja.

Responde pela Direção o professor Antônio Carlos Fontenele, com o curso de especialização *lato sensu em* Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas, em anexo no SISP a certidão de conclusão de curso; a secretária escolar é Doralice Araújo Brito, Registro nº AAA 063099.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº /2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

O corpo docente é composto de 11 professores, dos quais 6 são habilitados, perfazendo um total de 55% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, ao recredenciamento...., anteriormente denominado Centro Educacional Brincando e Aprendendo, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2019, e à aprovação da mudança de denominação.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE